



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

Publicado no D.O.M.
30/06/01

LEI N.º 159/2001

Ementa: "Dá denominação a logradouro público que especifica, deste Município."

A Câmara Municipal, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominada "**BERLINDO MACHADO DE OLIVEIRA**", o logradouro público registrado no Departamento de Engenharia sob o Código XIV, que tem início na Estrada do Cerne e término na Rua Raul Soares de Lima, na localidade denominada Jardim Viviane, neste Município.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 26 de junho de 2001.


LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal